Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espirito Santo
Certifico e dou fe que o decreto normativo nº 166/2016 foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art 100, Lei Organica)
Marechal Floriano ES 09/01/16
Secretário Municipal de Administração

DECRETO NORMATIVO Nº 166/2016

FIXA UNIDADE DE REFÊRENCIA – URMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o dispositivo no artigo 3º da Lei Municipal nº. 485, de 27 de novembro de 2003;

- **CONSIDERANDO** ainda o dispositivo na Lei Municipal nº 488, de 23 de dezembro de 2003;

- **CONSIDERANDO** que a unidade de referência do Município de Marechal Floriano, tem por fim atualizar os valores das taxas e tributos municipais, e;

- **CONSIDERANDO** também o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do ano de 2015 foi de 10,06%;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixada para efeitos fiscais durante o exercício de 2016, em R$ 3,11 (três reais e onze centavos) a Unidade de Referência do Município de Marechal Floriano/ES - URMF.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 04 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
PEREFITO MUNICIPAL